



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

VEREADORA
Andreia
Rezende

INDICAÇÃO Nº. _____ DE 20 DE JULHO DE 2022.

VEREADORA ANDREIA REZENDE

Anápolis, 20 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Leandro Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Requer que seja enviada Indicação a Secretaria de Saúde do Municipal de Anápolis e Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, observando os critérios da oportunidade e conveniência, para que tome providenciais de urgência em relação ao atendimento telefônico e presencial da UPA PRONTO ATENDIMENTO, localizado na Rua 29 de Dezembro, Bairro Vila Esperança, no Município de Anápolis-GO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO.

Requer, nos termos do art. 88, §1º alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada **Indicação a Secretaria de Saúde do Municipal de Anápolis e Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, observando os critérios da oportunidade e conveniência, para que tome providenciais de urgência em relação ao atendimento telefônico e presencial da UPA PRONTO ATENDIMENTO, localizado na Rua 29 de Dezembro, Bairro Vila Esperança, no Município de Anápolis-GO.**



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo atender as demandas da população do Município de Anápolis, que vem sofrendo gravemente com os serviços prestados pelo **UPA PRONTO ATENDIMENTO**, com falta de macas para deslocarem os pacientes, ausência de médicos especialista na área de ortopedia, que não é informado no atendimento realizado pela triagem, somente no atendimento com o clínico geral que o paciente é orientado a procurar o Hospital Municipal Alfredo Abrahão, que pra maioria se torna inviável, em razão da falta de transporte e condições financeiras para se deslocarem.

Ademais foram realizadas reclamações no sentido que o número de telefone fornecido pelo Upa Pronto Atendimento (62) 3902-2674, não está funcionando, principalmente no período noturno, sendo necessário se deslocar até a unidade para obter informações.

Conforme preconizado na Constituição Federal a **saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Observando a importância do acolhimento das pessoas no sistema de saúde, e ampliação da rede de atendimento, apresento nesta oportunidade, a presente indicação, para que seja cobrada providências da organização social que administra a instituição por meio da Secretaria de Saúde, no sentido de apurar se as reclamações estão corretas e sanar os problemas para melhor atender a população.

Anápolis-GO, 20 de julho de 2022.

Andreia Rezende de Faria
Vereadora – 1ª Secretária